

Publique-se. Inclua-se em
pauta por CINCO sessões
18, Fev., 2000
Ver. Verlei Macris - Presidente

PROJETO DE LEI No 62 de 2000
Dá denominação a estabelecimento de ensino.

FLS. N.º 01
RGL. 498
PROTOCOLO LEGISLATIVO

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
decreta:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Professor Antonio Brasília Menezes da
Fonseca" a Escola Estadual Miguel Badra II, em Suzano.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

SERVIÇO DE REGISTRO E
PROTOCOLO LEGISLATIVO
R.G.L. 498 de 18/02/2000
Autuado com 07 folhas
Ass. [Assinatura]

Antonio Brasília Menezes da Fonseca nasceu no dia 26 de maio
de 1947, na cidade de São Paulo e veio a falecer aos 19 de fevereiro de
1999. Era filho do Senhor Vitor Pinto da Fonseca, farmacêutico, e da
Senhora Maria Luiza Menezes da Fonseca, professora.

Formou-se em Estudos Sociais pela Faculdade de Filosofia,
Ciências e Letras da Universidade de Mogi das Cruzes, com habilitação nas
disciplinas de Educação Moral e Cívica, Geografia e História. Foi professor
titular no ensino fundamental na rede estadual de ensino.

Iniciou sua vida profissional em Ferraz de Vasconcelos,
lecionando no Sesi, passando pelo Sesi de Poá, e posteriormente, no de
Suzano, onde se aposentou.

Na ocasião de seu falecimento exercia a função de supervisor de
ensino na Diretoria de Ensino de Suzano. Na rede estadual de ensino ainda
foi vice-diretor da Escola Chojiro Segawa, no bairro das Palmeiras, e diretor
nas escolas Antonio Garcia, no bairro Miguel Badra e Joviano Satler de
Lima, no Jardim Colorado, todas em Suzano.

ENTREGUE À ASSEMBLÉIA EM
17 FEV 14 31 28 0564 15

[Assinatura]

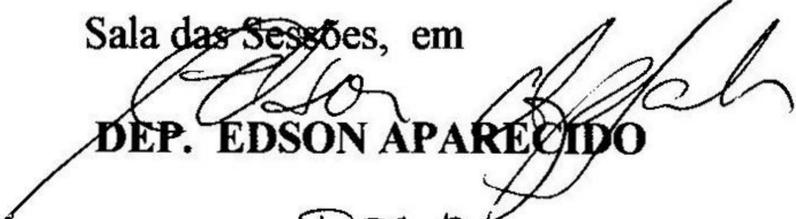
FLS. N.º 02
RGL. 490
PROTÓCOLO LEGISLATIVO

O ilustre homenageado residiu desde criança em Mogi das Cruzes, município onde até hoje reside sua família. Em Mogi das Cruzes o Professor Brasílio desenvolveu seus estudos e na Região do Alto Tietê exerceu suas atividades profissionais.

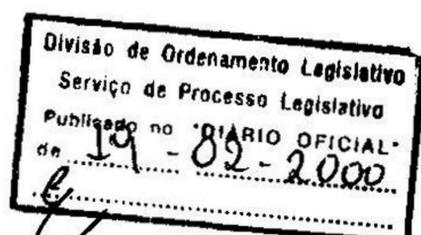
Foi sempre um profissional competente e estimado pelos alunos, professores e dirigentes de ensino.

Sua morte deixou enormes saudades e elevado brio pelos relevantes serviços prestados, motivo pelo qual entendemos ser justa a presente homenagem a esse notável cidadão, que soube de maneira nobre contribuir para o desenvolvimento da cidade de Suzano.

Sala das Sessões, em


DEP. EDSON APARECIDO

PSDB



Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSC. 012100
.....
Conferente



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
DIVISÃO DE PESQUISA JURÍDICA

Av. Pedro Álvares Cabral, s/nº - Ibirapuera - CEP: 04097-900 - São Paulo
SP

Fone: 886-6814 / 886-6817 / 886-6818 - FAX: 884-4945

São Paulo, 15 de fevereiro de 2000

FLS. N.º 03
RGL. 498
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Sr. Assessor Técnico Legislativo	
Dr.	
Projeto de Lei N.º consulta	ESTUDO N.º
Deputado: EDSON APARECIDO	
Parecer:	
Assunto : Nome correto da escola estadual Miguel Badra, em Suzano.	
Legislação: Decreto n.º 43.679, de 09/12/98	
Fontes de Pesquisa: Arquivos DDI	
Diretoria de Ensino de Suzano – fone: 4748.1022 – Sr.ª Renata.	
Conclusão : Segundo nossas fontes de pesquisa, a Escola Estadual Cidade Miguel Badra II, em Suzano, não possui denominação patronímica.	
Verificação de Projeto de Lei:	 SILVIA REGINA SOARES ROGERI Diretor Técnico Legislativo de Divisão (D. P. J. - D. D. I.) Matr. 9.796

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 15ª a 19ª Sessões Ordinárias (de 22 a 28/02/00), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 28/02/00.

8

As Comissões de:

I) Constituição e Justiça.

II) Educação (art. 33, III, da "IX CRI").

29 de fevereiro de 2000

VANDERLEI MACRIS - Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
 PROTOCOLO
 ENTRADA EM 10/3/2000
 ERQJ
 ASSEMBLEIA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
 EM 03/03/00
 Secretário da Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
 DISTRIBUIÇÃO
 Ao Senhor Dep. ROQUE BARBERE
 com prazo para resposta de 10 dias
 15/03/00
 Presidente

JUNTADA

Segue juntada anexa do
 Relato CCJ
 com 02
 partes numeradas 1
 S.C. 15 05 00
 Comissão